

**IMÓVEL:** UMA (01) **UNIDADE RESIDENCIAL**, situada à Rua Antônia Dulcineide da Costa, nº 210, Bairro Alto do São Francisco, em Santa Maria/RN.

**PROPRIETÁRIA:** **TORRES E PESSOA INCORPORAÇÕES LTDA - ME** (CNPJ/MF nº 19.952.497/0001-76), localizada na Av. Boa Ventura de Sá, nº 528 - Centro, Ceará-mirim/RN, com seus atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE, registrada sob NIRE nº (24200658913), representada na conformidade da cláusula DÉCIMA QUARTA de seu Contrato Social registrado em JUNTA COMERCIAL sob nº (24200658913), em sessão de 11/03/2014, pela Sócia JANUZA TORRES DA SILVA, (CPF/MF nº 067.342.884-20 e C.I nº 2329415 – Secretária de Segurança Pública/RN, expedida em 03/05/2013), brasileira, solteira, nascida em 22/10/1985, auxiliar de escritório e assemelhados, residente e domiciliada na Rua São Joaquim, 68 – São Geraldo, na cidade de Ceara-Mirim/RN.

**OMISSO.**

**OMISSO.**

**R.3-263.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato nº 8.4444.0712056-5), datado de 21 de agosto de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula, **FOI ADQUIRIDO** por: **FAUSTO RIBEIRO DE ARAÚJO** (CPF/MF nº 012.261.204-31 e C.I nº 1621389 – Secretaria de Segurança de Pública/RN em 18/12/2008), brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, nascido em 21/03/1982, residente e domiciliado à Rua Presidente Castelo Branco, nº 163 – Bom Pastor, Natal/RN; em virtude de compra feita a **TORRES E PESSOA INCORPORAÇÕES LTDA - ME** (já acima devidamente qualificada); pelo valor da Compra de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), e será pago em conformidade com o disposto no item **B** e seguintes daquele instrumento: Valor dos Recursos Próprios: **R\$ 2.592,82** (dois mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos); Valor do Desconto do FGTS/UNIÃO: **R\$ 9.509,00** (nove mil e quinhentos e nove reais); Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS: **R\$ 0,00**; e, Financiamento concedido pela CREDORA: **R\$ 62.898,18** (sessenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos); figurando ainda, como CREDORA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data daquela contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, brasileiro, divorciado, nascido em 20/07/1950, economiário, portador da carteira de identidade RG nº 150875 - SSP/RN, expedida em

29/11/2005 e do CPF/MF nº 016.473.692-15, Procuração lavrada às folhas 167 do Livro nº 518, em 10/01/2013 no 6º Ofício de Notas de Natal/RN – e Substabelecimento lavrado às folhas 167 do Livro 518, em 10/01/2013 no 6º Ofício de Notas de Natal/RN, doravante designada CAIXA. Protocolo Livro nº 01, folhas 066, sob o nº 00173. Registro esse realizado em 22/08/2014, a cargo do Tabelião, Sr. Ivonilson Sátiro da Silva, devidamente reconstituído (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, Contrato nº 8.4444.0712056-5, datado de 21 de agosto de 2014, arquivado nesta serventia em pasta própria), isento de custas e emolumentos, por força do Edital de Autorização datado de 08/03/2021, pela Dr.ª MM Vanessa Lysandra Fernandes Nogueira de Souza – Juíza de Direito da Vara Única de São Paulo do Potengi/RN. O referido é verdade, dou fé.

Santa Maria/RN, 21 de março de 2022

Camila Carlos do Amaral Cantídio  
Notaria e Registradora em exercício

**R.4-263.** Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, o comprador, ora devedor, **FAUSTO RIBEIRO DE ARAÚJO** já acima qualificado, **DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel de que trata a presente matrícula, acima descrito e caracterizado, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em garantia de um financiamento no valor de **R\$ 62.898,18** (sessenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), cujo financiamento será pago no prazo de 360 (trezentos e sessenta) meses, em prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira prestação em data de 21/09/2014; juros a taxa nominal de 5.0000% a.a. correspondente à taxa efetiva de 5.1161% a.a.; tudo sob as demais cláusulas e condições contidas no referido contrato, as quais, muito embora aqui não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar do registro, para todos os fins e efeitos de direito, do qual fica uma via do aludido instrumento particular devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta. Protocolo Livro nº 01, folhas 066, sob o nº 00174, Registro esse realizado em 22/08/2014, a cargo do Tabelião, Sr. Ivonilson Sátiro da Silva, devidamente reconstituído (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, Contrato nº 8.4444.0712056-5, datado de 21 de agosto de 2014, arquivado nesta serventia em pasta própria), isento de custas e emolumentos, por força do Edital de Autorização datado de 08/03/2021, pela Dr.ª MM Vanessa Lysandra Fernandes Nogueira de Souza – Juíza de Direito da Vara Única de São Paulo do Potengi/RN. O referido é verdade, dou fé.

Santa Maria/RN, 21 de março de 2022

Camila Carlos do Amaral Cantídio  
Notaria e Registradora em exercício

**Av.5-263** Prenotação nº 225, em 19/03/2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO.** Procede-se esta averbação nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS Contrato nº 8.4444.0362498-4), lançada no R.2-, supra, para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, foi CONSOLIDADA** em favor do Banco Fiduciário, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do FIDUCIANTE, Sr. **FAUSTO RIBEIRO DE ARAÚJO** (CPF/MF nº 012.261.204-31, O fiduciante “*não purgou a mora*” no referido prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de **Execução Extrajudicial** que tramitou perante esta serventia, **na conformidade com o art. 26-A, § 1º da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas em 27/05/2013, junto ao Banco Fiduciário, mediante a prova de recolhimento do Imposto de Transmissão inter vivos no valor de R\$ 1.640,41 (hum seiscentos e quarenta mil reais e quarenta e um centavos) 2% (dois por cento) do valor da avaliação de R\$ 82.020,85 (oitenta e dois mil vinte reais e oitenta e cinco centavos). Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, conforme guias do FRMP nº 0000002652181. O referido é verdade, dou fé.

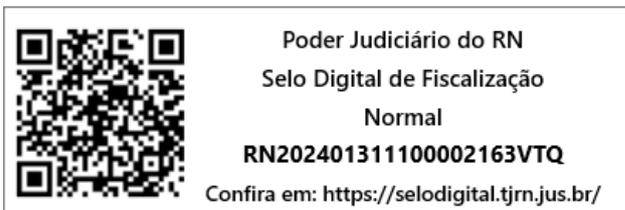
Santa Maria/RN, 09 de abril de 2024.

Camila Carlos do Amaral Cantídio  
Notaria e Registradora em exercício

### CERTIDÃO de Inteiro Teor

**CERTIFICO**, em razão do meu Ofício e a Requerimento, a pedido da parte interessada, e dou fé que a presente expedida em forma de reprografia tem força de Certidão Pública, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e respectivas alterações, e que, com relação ao imóvel objeto desta matrícula nº **263**, tendo sua situação com referência a alienação, constrições de ônus e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, integralmente nela noticiadas, até a data infra. Santa Maria/RN, 08/05/2024.

|            |            |
|------------|------------|
| Ao Oficial | R\$ 130,36 |
| Ao FDJ     | R\$ 7,59   |
| Ao FRMP    | R\$ 1,50   |
| Ao FCRCPN  | R\$ 2,53   |
| Ao ISS     | R\$ 0,94   |
| Ao FUNAF   | R\$ 0,00   |
| Total      | R\$ 142,92 |
| Protocolo  | <b>677</b> |



Esse documento foi assinado digitalmente por CAMILA CARLOS DO AMARAL CANTIDIO.  
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código ATNW-99WG-SYNA-45LP



## Verificação das assinaturas



Código de verificação: ATNW-99WG-SYNA-45LP

Esse documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CAMILA CARLOS DO AMARAL CANTIDIO (CPF 01164629492) em 08/05/2024 09:21

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código de verificação ou siga o link a abaixo:

<https://lacun.as/dms/ATNW-99WG-SYNA-45LP>